

**PARECER JURÍDICO n° 003/2024**

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/  
Ementa: Projeto de Lei n° 003/2024 que “*Concede revisão geral anual sobre os subsídios mensais dos cargos do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores do Município de Serafina Corrêa*”

**RELATÓRIO**

O presente projeto, de iniciativa do Executivo Municipal, objetiva autorização para conceder *revisão geral anual sobre os subsídios mensais dos cargos do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores* no percentual 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a contar de 1° de janeiro de 2024, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado em 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Quanto à iniciativa, é pacífico que para a concessão de revisão geral anual, no âmbito municipal, é privativa do Prefeito, para todos os agentes públicos, não cabendo a outro Poder interferir na sua proposição, inclusive no que diz respeito ao índice a ser aplicado.

Nesse sentido, posição do Tribunal de Justiça do Estado do RS, em decisão acerca do tema: Recurso Cível N° 71007676133, Segunda Turma Recursal da Fazenda Pública, Turmas Recursais, Relator: Mauro Caum Gonçalves, Julgado em 27/06/2018.

Atendida também a competência por se tratar de assunto de interesse local, nos termos do art. 10, I da LOM e 30, I da CF/88.

**OPINIÃO**

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade Jurídica do Projeto de Lei n° 003.2024.

Serafina Corrêa, 08 de fevereiro de 2024

Camila Dors Gasparotto  
OAB/RS 98969  
Assessora Jurídica